PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 015 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.839.045,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 102	FUNDEB 30%	126.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 102	FUNDEB 30%	28.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	
Fonte 102	FUNDEB 30%	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.120	Criar Memorial Luxemburgo	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2369500051.123	Construir Receptivo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	15.795,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781300111.035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	

28/03/2022 16:07 -03:00 -03
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚ
DO ACESSE https://c.atende.net/p624207846a1f7.

004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	159.000,00
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	252.250,00
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	70.000,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	1.470.000,00
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.164	Investimento em Construção de UBS	650.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2678200022.052	Terminal Rodoviário	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	86.000,00
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	40.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	28.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. – Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	1.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781300111.063	Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

28/03/2022 16:07 -03:00 -03
DO ACESSE https://c.atende.net/p624207846a1f7
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚ

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
11	Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	159.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.458.045,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:46217479915 em 28/03/2022 16:07:39

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/03/2022 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62420784846a1f7

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.839.045,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de Educação, de Esportes e Lazer, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	4.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
		0,00	
TOTAL		4.000,00	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.458.045,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00501	4221301010100000000	85.795,00	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/03/2022 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624207977b27d

10164	413210101015600000 0	650.000,00	Investimento em Construção de UBS
10054	424215001010000000 0	1.470.000,00	TRANSPORTE SANITÁRIO
00304	422130101030000000 0	252.250,00	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE
		0,00	
TOTAL		**2.458.045,00**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

- Criar na ação 2.091, a natureza 3.1.50.43 na Fonte 102, no valor de R$ 126.000,00 por Redução.
- Criar na ação 2.091, a natureza 3.3.50.43 na Fonte 102, no valor de R$ 28.000,00 por Redução.
- Criar na ação 2.091, a natureza 4.4.50.42 na Fonte 102, no valor de R$ 1.000,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício de 2022 para firmar termo de fomento com a instituição conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE – que atende alunos do município.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Suplementar a ação 1.120, na natureza 4.4.90.61 na Fonte 000, no valor de R$ 4.000,00 por Superávit.
- Criar a ação 1.123, na natureza 4.4.90.51 na Fonte 501, no valor de R$ 15.795,00 por Excesso de Arrecadação.

A alteração acima indicada se faz necessária, para realizar a contrapartida da Emenda nº 36460009 – Ministério do Turismo que será utilizada para a construção do novo Receptivo para o Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa e para pagamento da desapropriação do terreno para o Memorial Luxemburgo.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Criar a ação 1.035, na natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, no valor de R$ 55.000,00 por Redução.

A alteração acima indicada se faz necessária para CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA - ESTÁDIO MUNICIPAL ERVINO CRISTIANO GUSTAVO METZGER - BAIRRO ESTAÇÃO NOVA, com área a ser construída de 113,63m².

A construção de ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL irá implementar ainda mais o esporte no município proporcionando um local de lazer A FAMILIA RIONEGRENSE uma vez que será utilizado nos eventos esportivos. Os jovens e as famílias poderão participar com mais conforto.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

- Criar a ação 1.039, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, no valor de R$ 159.000,00 por Redução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2022 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624207977b27d

- Criar a ação 1.039, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 304, no valor de R$ 252.250,00 Excesso de Arrecadação.
- Criar a ação 1.039, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 501, no valor de R$ 70.000,00 Excesso de Arrecadação.
- Criar a ação 1.039, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.054, no valor de R$ 1.470.000,00 Excesso de Arrecadação.
- Suplementar a ação 1.068, na natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.164, no valor de R$ 650.000,00 Excesso de Arrecadação.

Em virtude da adesão do Município de Rio Negro ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conforme Resolução SESA nº 1.008 de11/11/2021 visando Incentivo Financeiro no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, na Rua Ludovico Schuster, s/nº, Bairro Passa Três, onde o recurso será repassado da seguinte forma:

a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;

b) segundo repasse do recurso de 30% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;

c) terceiro repasse do recurso de 30% quando o Relatório de Vistoria da Obra – RVO atingir o percentual de 30% da obra;

d) quarto repasse do recurso de 20% quando o Relatório de Vistoria da Obra – RVO atingir o percentual de 70% da obra;

e) quinto repasse do recurso de 10% mediante apresentação do Termo de Constatação de Execução da Obra.

Informamos que recebemos a primeira parcela da obra, equivalente a R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e que a área de engenharia já está trabalhando com a elaboração do projeto que será encaminhada para aprovação e análise da SESA, para então a realização do processo licitatório.

Contamos hoje com a Estratégia de Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt, no bairro Estação Nova, que também atende a população dos Bairros Passa Três, Seminário e Motocross. Porém a mesma se encontra em um espaço limitado, sem condições de ampliação, e, em decorrência do aumento das famílias atendidas na referida área, e no intuito de melhor atender a população lá existente, foi realizado a adesão a este Projeto Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, onde após a finalização da obra, a referida Estratégia de Saúde da Família será transferida para este local, onde poderá ampliar a resolutividade do atendimento a população, bem como realizar atividades que visem a promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes, podendo desta forma atingir as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Recebemos também recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado para aquisição de 07 veículos, sendo:

- 04 Ambulâncias de Suporte Básico – Resolução SESA nº 933 de 08/10/2021;
- 02 Vans para Transporte de Paciente – Resolução SESA nº 1.009 de 11/11/2021 e Resolução SESA nº 1.067 de 08/12/2021;
- 01 Ônibus/Micro-ônibus para Transporte de Paciente – Resolução SESA nº 1.067 de 08/12/2021.

Com esse incentivo financeiro que totaliza R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), o qual já foi repassado ao Município, a Secretaria Municipal de Saúde,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/03/2022 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624207977b27d.

poderá fazer sua renovação da frota de ambulâncias para melhor atender a população nos casos de transferências e encaminhamentos a exames, os quais alguns pacientes só podem ser removidos por tal condução em decorrência da vulnerabilidade de seu estado de saúde. Também vem aumentar sua frota de Vans para melhor poder transportar os pacientes que realizam consultas fora do domicílio, bem como contar com a aquisição de um Ônibus/Micro-ônibus que, com a disponibilidade de mais lugares pode atender, agilizar e mesmo conseguir antecipar alguns atendimentos, já que conseguirá, de forma adequada fazer os deslocamentos dos mesmos aos locais de referência.

E, devido aumento dos valores dos veículos no mercado, verificou-se a necessidade de contrapartida do Município, onde se torna indispensável tal complementação para efetivação da aquisição dos mesmos.

Por isso vimos solicitar a inclusão/adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde das ações mencionadas, para que possamos realizar a abertura dos processos licitatórios e poder atender mais rapidamente as demandas da população rionegrense.

Solicitamos o envio para a Câmara de Vereadores e votação do Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde se encontra em uma situação delicada, pois conta hoje com apenas 02 ambulâncias Tipo A, sendo um Furgão e uma Furgoneta. Onde a segunda conta com capacidade de apenas 3m³ de área para atendimento ao paciente (o qual uma ambulância normal Tipo Furgão varia de 8 a 11m³), o que acaba não permitindo o acesso de todos os pacientes deitados na maca, e também impede alguns procedimentos a serem realizados pelo técnico de enfermagem quando necessário. Na necessidade de transporte de pacientes com fraturas e alguns tipos de pós cirúrgicos que necessitem de um conforto maior no seu transporte, estes podem ter seu atendimento comprometido devido ao tamanho do veículo. A ambulância Tipo Furgão ficou inoperante durante um período, pois estava na oficina, onde foi realizada a troca de motor, com isso foi necessário realizar processo para aquisição de serviço de ambulância de simples remoção, para que não houvesse comprometimento no atendimento aos pacientes.

Por isso e tendo em vista o uso dos referidos veículos em mais de 400km por dia, o que ocasiona um grande desgaste de peças e necessidade de manutenção preventiva constante, corremos o risco de haver uma avaria, necessitando de parada inesperada de um dos veículos, e o mesmo necessitar de manutenção corretiva, e acontecer o surgimento de pacientes simultaneamente necessitando de atendimento, tendo este, que ficar aguardando a ambulância retornar de um atendimento/transferência, para poder dar prosseguimento ao tratamento de saúde. Tal situação pode ocasionar ao paciente danos irreversíveis como em um caso de AVC - Acidente Vascular Cerebral ou infarto.

Por isso a solicitação o envio para a Câmara de Vereadores e votação do Projeto de Lei em regime de urgência.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

- Criar na ação 2.052, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 8.000,00 por Redução.

A suplementação de R$ 8.000,00 é necessária para atendimento a dotação de obrigações patrimoniais, referente a salários pertencente ao departamento do Terminal Rodoviário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624207977b27d

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO:46217479915 em 28/03/2022 16:08:01

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/03/2022 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624207977b27d.